

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO 01/2021**  
**PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**  
**EDITAL 01/2021**

A Direção da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC), mantida pela SOCIEDADE EDUCACIONAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 9.394/1996, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que regem a matrícula para os aprovados no **Processo Seletivo 01/2021**, para o ingresso no primeiro semestre de 2021, no curso de graduação em **Medicina**, autorizado pela Portaria MEC nº 330, publicada no DOU em 11 de maio de 2018, nas condições descritas a seguir.

## **1. MATRÍCULA DOS CONVOCADOS E PRAZOS**

**1.1.** A matrícula dos candidatos aprovados e convocados no Processo Seletivo 01/2021 está vinculada, obrigatoriamente, à conclusão do Ensino Médio, em instituição de ensino regular perante os órgãos do respectivo Sistema de Educação.

**1.2.** As convocações dos candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, serão realizadas por meio de aviso no endereço eletrônico: [www.unescnet.br](http://www.unescnet.br).

**1.3.** O prazo de matrícula para os **candidatos aprovados em primeira chamada será de 26 a 30 de outubro de 2020 e para os aprovados em segunda chamada será de 03 a 06 de novembro de 2020.**

**1.4.** Os candidatos classificados e convocados, dentro da quantidade de vagas descritas no Edital de Processo Seletivo 01/2021, devem comparecer à secretaria da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC), situada à Rua Cleber Mafra de Souza, nº 8735, Residencial Orleans, em Vilhena-RO, alternativamente, à secretaria da Faculdade de Educação e Cultura de Porto Velho, situada à Av. Imigrantes, 4045-B, em Porto Velho ou à secretaria das Faculdades Integradas de Cacoal, situada à rua dos Esportes, 1038 – Bairro do Incra, em Cacoal, **no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 17h**, para efetivar sua matrícula, mediante a apresentação dos documentos citados no item **2.2.** ou encaminhá-los pelo e-mail: [medicina@unescnet.br](mailto:medicina@unescnet.br), seguindo as orientações que a instituição prestará pelo telefone (69) 98484-1227 e (69) 3322-1290 para assinatura do contrato (*in loco*).

**1.5.** Os candidatos aprovados e convocados em primeira, segunda ou nas sucessivas chamadas que não efetivarem a matrícula, por quaisquer motivos nos prazos definidos neste Edital, perderão o direito de preferência na ordem de matrícula, podendo, caso haja vagas remanescentes, serem reconvocados ao final da lista de espera.

**1.6.** Não serão realizadas convocações individuais por telefone, e-mail, fax ou mensagem eletrônica para a matrícula. O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas que estará disponível no endereço eletrônico [www.unescnet.br](http://www.unescnet.br).

**1.7.** O candidato que não puder comparecer ao ato de matrícula poderá se fazer representar por procurador munido de procuração pública com poderes específicos para realizá-la, desde que, munido com toda documentação necessária para matrícula.

**1.8.** Após transcorrido o prazo citado no item **1.3.** e subsistindo vagas a serem preenchidas, será convocado o candidato imediatamente colocado na lista de classificação, por meio de aviso no endereço eletrônico [www.unescnet.br](http://www.unescnet.br), no primeiro dia útil subsequente ao encerramento da matrícula, estabelecendo-se **o prazo de 2 (dois) dias úteis para a efetivação de sua matrícula, sob pena de perder o direito à vaga, por não comparecimento no prazo.**

**1.9.** Finda a lista de espera, e havendo vagas remanescentes, poderão ser reconvocados, seguindo a mesma ordem de classificação, os candidatos aprovados nas chamadas anteriores, bem como novos e sucessivos processos seletivos poderão ser realizados para suprimento das vagas.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

**2.1.** Divulgado o resultado, o candidato convocado deverá efetivar sua matrícula nos prazos e condições estabelecidos neste Edital de Matrícula da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena – UNESC;

**2.2.** No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento da matrícula e assinar o instrumento de adesão ao contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, conforme exigência da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC), devendo, ainda, entregar na Secretaria os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar e Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, inclusive para os candidatos que cursem ou tenham concluído curso de graduação (duas cópias autenticadas);
- b) Boletim de desempenho do INEP, nota do ENEM (uma via, não obrigatório)
- c) Documento de Identidade (duas cópias autenticadas);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (duas cópias autenticadas);
- e) Título de Eleitor com comprovação de votação no último pleito (duas cópias);
- f) Certidão de Nascimento (duas cópias);
- g) Certidão de Casamento, em caso de mudança de nome (duas cópias);
- h) Prova de quitação como Serviço Militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino (duas cópias);
- i) Comprovante de residência (uma cópia);
- j) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- k) Documento de identidade e CPF do responsável financeiro (duas cópias);
- l) Comprovante de renda (verificar item 3.6 – Informações Financeiras).

**2.2.1.** No caso da apresentação de Histórico Escolar emitido por colégio particular de outro Estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do Estado onde o candidato realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do candidato na ata de conclusão do Ensino Médio.

**2.2.2.** Não será efetivada matrícula com pendência de documentação.

**2.2.3.** Devem ser apresentados os originais dos documentos para conferência no ato da matrícula.

**2.3** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

**2.4** O candidato menor de 18 anos aprovado no Processo Seletivo 01/2021, somente poderá fazer a sua matrícula no curso acompanhado pelo pai ou responsável legal, o qual será o signatário no contrato de prestação de serviços educacionais emitido pela SOCIEDADE EDUCACIONAL DE RONDÔNIA.

**2.5.** Quando o candidato for maior de 18 anos, os pais ou representante somente poderão fazer a matrícula no curso mediante a apresentação de Procuração com firma reconhecida.

**2.6.** Não será permitido o trancamento de matrícula no período de ingresso.

### 3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

**3.1.** No ato da matrícula ocorre a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, a emissão e o pagamento do boleto bancário (**que poderá ocorrer via cartão de débito ou crédito à vista e Transferência eletrônica – TED e DOC**) no valor de R\$ 7.777,56 referente a parcela do mês de janeiro/2021.

**3.2.** O candidato aprovado/classificado somente será considerado matriculado quando houver a confirmação do pagamento da primeira parcela, que ocorre no ato da matrícula.

**3.3.** Tabela com o valor anual do curso:

CURSO	SEMESTRALIDADE	SEMESTRALIDADE DIVIDIDA EM 06 PARCELAS MENSAS
Medicina (Integral)	R\$ 53.028,84	R\$ 8.838,14

**3.4.** Tabela com as respectivas datas de vencimento:

MENSALIDADE	VENCIMENTO-BASE
<b>01</b>	<b>No ato da matrícula</b>
<b>02</b>	<b>15/02/2021</b>
<b>03</b>	<b>15/03/2021</b>
<b>04</b>	<b>15/04/2021</b>
<b>05</b>	<b>15/05/2021</b>
<b>06</b>	<b>15/06/2021</b>

**3.5.** A CONTRATADA concederá descontos, no primeiro semestre de 2021, para pagamentos adiantados de mensalidades nos seguintes casos, conforme tabela:

CURSO	PAGAMENTO ANTECIPADO ATÉ O DIA 1º DE CADA MÊS	PAGAMENTO ANTECIPADO ATÉ O DIA 08 DE CADA MÊS (DE 02 A 08)
Medicina (Integral)	R\$ 7.777,56	R\$ 8.131,09

**3.6.** Considera-se documentos hábeis para comprovação de renda do contratante e/ou responsável financeiro, além da **Declaração do Imposto de Renda Completa, com o recibo de entrega da Receita Federal e retificadoras** (quando o caso) **que, necessariamente, deve ser apresentada por todos:**

- Empresário: Recibo de pró-labore, além da cópia da última alteração contratual consolidada.
- Trabalhadores autônomos e empreendedores: Uma cópia do contrato de prestação de serviço, que especifica o valor do pagamento mensal e do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA).
- Trabalhadores em regime CLT (carteira assinada): Carteira de Trabalho além das cópias dos três últimos contracheques.
- Aposentados e pensionistas: últimos três comprovantes do pagamento dos benefícios.
- Rentistas (investimentos, aluguéis e outros): comprovantes da renda.
- Seguro Garantia ou Carta Fiança: Não sendo possível a comprovação de renda na forma prevista em Edital, poderá o responsável financeiro ou fiador em apresentar seguro garantia ou carta fiança em nome da SOCIEDADE EDUCACIONAL DE RONDÔNIA, CNPJ nº 05.706.023/0001-30 no valor da anualidade, sendo que a renovação será de acordo com a renovação da matrícula.

#### 4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**4.1** A Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC) poderá alterar qualquer disposição fixada para matrícula, publicando Nota Pública ou Aditivo, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras de matrícula.

**4.2.** Será eliminado, de pleno direito, em qualquer época, mesmo tendo efetivado matrícula, o candidato que tenha participado do Processo Seletivo 01/2021 fazendo uso de documentos falsos ou declaração de informações falsas.

**4.3.** Os alunos matriculados submeter-se-ão ao Regimento da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC), ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.

**4.4.** Será cancelada a matrícula do estudante que tiver ausência injustificada em todas as aulas, nas duas primeiras semanas do primeiro período letivo.

**4.5.** Considerando não ser obrigatória a disponibilidade de intérprete em relação às instituições de ensino privadas para acadêmicos com deficiência, a Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC), verificado e demonstrado ao acadêmico a desproporção entre a medida necessária para a adaptação à pessoa com deficiência e os custos decorrentes de sua implementação, comparados ao preço da semestralidade, tudo pela concretização dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência, se reserva o direito de apresentar um plano alternativo para adimplência do valor da semestralidade.

**4.6.** A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporam as listas de convocação dos candidatos classificados e os Editais, Notas Públicas e Comunicados publicados referentes à matrícula dos classificados no Processo Seletivo 01/2021.

**4.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC).

Vilhena-RO, 23 de outubro de 2020.